



PREFEITURA MUNICIPAL DE MATOS COSTA

MATOS COSTA - SANTA CATARINA

PORTARIA Nº 407/2024 – De 06 de Agosto de 2024.

Paulo Bueno de Camargo, Prefeito do Município de Matos Costa, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no artigo 71 inciso VII da Lei Orgânica;

RESOLVE:

Art. 1º - TORNA PUBLICO a relação das pensionistas municipais ativas, sendo que as mesmas são viúvas de servidores inativos do município, concedidas através do Instituto de Previdência da Prefeitura Municipal de Matos Costa- IPMC / Regime Próprio de Previdência Social –RPPS, abaixo relacionadas conforme segue:

COD	Servidor IPMC	Data da Exoneração	COD	Pensionista IPMC	Data da Pensão
78	DIVANOR ABILIO NEGRELLO	30/07/2002	219254	MARLI DE SOUZA MACHADO MACIEL	31/07/2002
79	IVO PINTO DE MATTOS	23/08/2020	219255	EDIL CHAVES DE MATTOS	24/08/2020
160	MACIMINO GONÇALVES TIBES	18/03/2022	219257	CARMITA DOS SANTOS TIBES	19/03/2022

Art. 2º - As pensões por morte, neste ato discriminadas, foram concedidas com fundamento no art. 7º da Lei Complementar Municipal nº 012/2007 de 02 de Agosto de 2007 e todos da Lei Complementar Municipal nº 02/2000 de 28 de Dezembro de 2000.

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, entra esta Portaria em vigor, na data de sua assinatura.

Paço do Contestado, 06 de Agosto de 2024

PAULO BUENO DE CAMARGO
PREFEITO MUNICIPAL

A presente Portaria foi publicada no Diário Oficial dos Municípios – DOM.

PATRICIA APARECIDA SANDAK
Auxiliar Administrativo I

Rua Manoel Lourenço de Araújo, nº 137 - Centro - CEP: 89.420-000
CNPJ: 83.102.566/0001-51 - Fone Fax: (49) 3572-1111 - 3572-1121
e-mail.: prefeitura@matoscosta.sc.gov.br

